



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0183 Tubazul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0183/2021

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

AGÊNCIA TUBAZUL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.971.604/0001-31, estabelecida na Rua Ire Luiz de Oliveira, nº 75, Bairro São João, na cidade de Tubarão-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o **Sr. DOUGLAS MARTINS ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº 045.007.529-00 e RG nº 4586946, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0187/2021, Pregão nº 0080/2021, Contrato nº 0183/2021, e pelo Art. 65, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do **Item 01 (Prestação de Serviços Administrativos na Elaboração, Aplicação e Correção de todas as Etapas do Teste Seletivo Público para Contratação Temporária de Professores para as áreas de Educação Especial, Educação Especial - Libras e os componentes Curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, Artes e Ciências, ambos com carga horária de 20 horas semanais)**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

AGÊNCIA TUBAZUL EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: